

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO,
REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LEIS.**

Projeto de Lei: 334/2025

Processo: 22087/2025

Autor(a): Vereador Prof Jocelino

Relator: Aloísio Varejão

Ementa: Institui o “Dia Municipal das Escolas de Samba” no Município de Vitória, a ser comemorado anualmente no dia 15 de janeiro, data da fundação da Unidos da Piedade, e dá outras providências.

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Professor Jocelino, que visa instituir, no calendário oficial do Município de Vitória, o “Dia Municipal das Escolas de Samba”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de janeiro, data que marca a fundação da Unidos da Piedade, primeira escola de samba da cidade.

O projeto busca valorizar a importância histórico-cultural das escolas de samba, incentivar manifestações culturais populares e estimular ações educativas e comemorativas ligadas ao samba e às comunidades carnavalescas.

2. Parecer

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como do artigo 225 da Constituição, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger e valorizar o patrimônio cultural brasileiro.

A Lei Orgânica do Município de Vitória, em seus artigos 5º, 7º e 218, também garante a promoção da cultura, a preservação da memória e a valorização das manifestações culturais populares. Assim, não há qualquer afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município ou a normas gerais.

A proposição não cria despesas diretas e obrigatórias ao Executivo, mas apenas faculta apoio a atividades culturais, o que preserva a prerrogativa administrativa. Ademais, está em consonância com a Lei Municipal nº 9.278/2018, que trata do calendário oficial de eventos e datas comemorativas.

Não há incompatibilidade com a legislação vigente, estando o projeto em conformidade com o ordenamento jurídico municipal.

O mérito da proposição é positivo, uma vez que reconhece a importância das escolas de samba como espaços de cultura, identidade e inclusão social, fortalecendo o carnaval capixaba e incentivando o desenvolvimento da economia criativa.

A criação da data no calendário oficial simboliza respeito e valorização às tradições culturais do município e contribui para a preservação da memória da Unidos da Piedade, ícone da cultura popular vitorienense.

4. Voto

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça opina pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei, recomendando sua tramitação e posterior apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de setembro de 2025.



Aloísio Varejão

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400330032003500390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Aloísio Varejão** em 17/09/2025 16:09

Checksum: **AE64C82BE8A05DE921092D49138CC134B2DF537BABC6FD57E5C0A39354BAC5BE**